

Modalizadores discursivos e argumentatividade no gênero procuração

Erivaldo Pereira do Nascimento

Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Brasil
orcid.org/0000-0002-4595-1550

Janaína Melo da Silva

Universidade Federal da Paraíba (UFPB); CNPq, Brasil
orcid.org/0000-0002-8946-6813

Esta pesquisa tem por objetivo descrever e analisar o funcionamento semântico-argumentativo e enunciativo da modalização discursiva do gênero Procuração. Para fundamentar a investigação, adotou-se a concepção da Argumentação na Língua, postulada por Ducrot e colaboradores (1987 e 1988), da Modalização Discursiva, proposta por Castilho e Castilho (2002), Nascimento e Silva (2012), entre outros. O *corpus* desta investigação é composto por dez exemplares de Procurações Públicas. Com a análise do *corpus* observou-se que os modalizadores mais recorrentes no gênero foram os delimitadores, utilizados pelo locutor para especificar as ações que o outorgado poderá fazer em nome do outorgante; os deônticos, como o de obrigatoriedade, apresentando um tom de dever, de instrução para o interlocutor; os epistêmicos asseverativos, utilizados para expressar o conteúdo do enunciado como verdadeiro; e os avaliativos, geralmente utilizados pelo locutor para expressar a sua avaliação acerca do reconhecimento das partes envolvidas para elaboração da Procuração.

Palavras-chave: Procuração. Modalizadores discursivos. Modalização. Argumentação.

Modalizadores discursivos y argumentación en el género poder

Esta investigación tiene como objetivo describir y analizar el funcionamiento semántico-argumentativo y enunciativo de la modalización discursiva en el género Poder. Para sustentar la investigación se adoptó el concepto de Argumentación en la Lengua, postulado por Ducrot *et al.* (1987 y 1988), de Modulización Discursiva, propuesto por Castilho y Castilho (2002), Nascimento y Silva (2012), entre otros. El *corpus* de esta investigación está compuesto por diez copias de poderes públicos. En el análisis del *corpus*, observamos que los modalizadores más recurrentes en el género fueron delimitadores, utilizados por el locutor para delimitar las acciones que el otorgado puede realizar en nombre del otorgante; los deônticos, como el de obligatoriedad, que presenta un tono de deber, de instrucción para el interlocutor; epistémico aseverativo, utilizado para expresar el contenido del enunciado como verdadero; y los evaluativos, generalmente utilizados por el locutor para expresar su evaluación sobre el reconocimiento de las partes involucradas en la elaboración del género Poder.

Palabras clave: Género Poder. Modalizadores Discursivos. Modalización. Argumentación.

Discursive modalizers and argumentativeness in the power of attorney

This research aims to describe and analyze the semantic-argumentative and enunciative functioning of modalization in the power of Attorney. To support the investigation, we adopted the conception of Argumentation in Language, postulated by Ducrot and collaborators (1987 and 1988), of Discursive Modalization, proposed by Castilho & Castilho (2002), Nascimento & Silva (2012), among others. Ten public power attorney composes the *corpus* of this investigation. Through the analysis of the *corpus*, we observed that the most recurrent modalizers in the genre were delimiters, used by the speaker to specify the actions that the grantee may do on behalf of the grantor; deontics, such as obligatory, presenting a tone of duty or instruction to the interlocutor; assertive epistemic, used to express the content of the statement as true; and the evaluative ones, generally used by the announcer to express his/her evaluation about the recognition of the involved parties for the elaboration of the Power of Attorney.

Keywords: Power of attorney. Discursive Modalizers. Modalization. Argumentation.



Introdução

Com o intuito de verificar como se processa a argumentatividade no gênero Procução, o presente artigo apresenta os resultados obtidos de uma pesquisa cujo objetivo principal é descrever e analisar o funcionamento semântico-argumentativo e enunciativo da modalização discursiva do gênero Procução. Objetiva, ainda, de modo específico:

- Investigar a ocorrência de modalizadores presentes no gênero procuração;
- Descrever e analisar o funcionamento semântico-argumentativo e pragmático dos modalizadores catalogados, identificando os efeitos de sentido gerados nos enunciados em que aparecem e
- Identificar quais os tipos de modalizadores se correlacionam com a função sócio-discursiva do gênero e se se constituem em característica do estilo linguístico do gênero.

Para isso, o *corpus* da investigação foi constituído por dez exemplares de Procuções Públicas, coletadas nos Tabelionatos de Notas do Vale do Mamanguape nas respectivas cidades: Mamanguape, Itapororoca, Rio Tinto, Cuité de Mamanguape, Araçagi, e um exemplar da capital paraibana, João Pessoa. O aparato teórico-metodológico utilizado contou com a perspectiva da Teoria da Argumentação elaborada por Ducrot e colaboradores (1987; 1988), assim como os estudos de Modalização Discursiva apresentados por Castilho e Castilho (2002), Nascimento e Silva (2012) entre outros.

Desse modo, o enfoque da pesquisa está relacionado à análise de estratégias e fenômenos argumentativos utilizados pelo locutor no texto da Procução – especificamente a modalização discursiva “aqui vista como um ato de fala particular que permite ao locutor, além de deixar marcas de suas intencões, agir em função do seu interlocutor” (NASCIMENTO; SILVA, 2012, p. 63). Assim sendo, observamos a forma como o locutor conduz e orienta o discurso, ou seja, como estabelece que o conteúdo presente no texto desse gênero deve ser lido e interpretado pelo interlocutor, levando-o a acatar as obrigações, ações que estão determinadas no próprio conteúdo dos enunciados que compõem o texto.

Logo, a pesquisa desenvolvida sob os modalizadores discursivos no gênero Procução é relevante, já que contribui para que se conheça e se verifique como a argumentatividade está presente neste documento oficial que circula em âmbitos jurídicos, administrativos e comerciais, expressando as vontades e dizeres do outro.

Assim, abordaremos nos próximos tópicos, sobre a fundamentação teórica utilizada, bem como apresentaremos o gênero aqui investigado - a Procuração.

1 Estudos sobre a argumentação: de Perelman a Ducrot e seus colaboradores

A retórica é uma área do conhecimento que estuda o discurso que objetiva persuadir ou levar ao convencimento um auditório, por isso a argumentação está presente em seus estudos. Atribui-se a Aristóteles as primeiras investigações quanto a este fenômeno. Em seus estudos retóricos, este filósofo diferenciou dois tipos de raciocínios relacionados à argumentação: o raciocínio analítico (formas de inferências, principalmente o silogismo, no qual a partir de premissas chega-se a uma conclusão), base da dialética (argumentos dirigidos a um único interlocutor), e o raciocínio da argumentação retórica, que se preocupa com o discurso dirigido a um auditório reunido em uma praça pública, objetivando a defesa de uma tese.

Partindo dos estudos de Aristóteles, Perelman (1999), com a Nova Retórica, volta seus estudos a todos os tipos de discursos e públicos: seja um auditório particular, todos os seres de razão, ou até uma deliberação íntima. Como aponta Nascimento (2012, p. 47), “[...] para esse estudioso, o objetivo da argumentação não é deduzir consequências de certas premissas, mas provocar ou aumentar a adesão de um determinado auditório às teses que um orador apresenta”, por isso o orador deve escolher os elementos necessários como fatos, valores, linguagem, para que possa argumentar durante sua apresentação a um auditório. Sendo assim, a finalidade dos estudos retóricos é:

[...] descrever quais estratégias argumentativas que um orador deve escolher para fundamentar sua interação, ou seja, que fatos, exemplos, valores, presunções, crenças e outros elementos devem ser utilizados e de que maneira, para que se obtenha a adesão de um auditório ao que se lhe é apresentado. (NASCIMENTO, 2012, p. 48).

Assim, a retórica não considera a língua em si; seus estudos são exteriores a ela, pois para essa perspectiva a argumentação está fora da língua. Entretanto, o linguista Oswald Ducrot (1987, 1988), ao observar os fatos da língua em uso, critica a retórica da argumentação e junto com seus colaboradores cria uma nova teoria, denominada Teoria da Argumentação da Língua (TAL), cujo objetivo é opor-se à concepção tradicional de sentido e à concepção tradicional da argumentação. Para este estudioso, a “argumentação está marcada na própria língua” (NASCIMENTO, 2006, p. 16), e não é vista em sua perspectiva como recurso de persuasão e convencimento, mas como uma característica da linguagem que possibilita ao falante expressar sua

subjetividade. Desse modo, a argumentação para Ducrot não está nos fatos, valores, presunções, mas na própria expressão linguística, na estrutura linguística.

A argumentação em sua teoria é, por conseguinte, orientação discursiva e significação. Para Ducrot (1987, 1988), a introdução de uma estrutura linguística ou palavra no enunciado provoca determinados efeitos de sentidos e permite uma determinada conclusão, impedindo outras, o que se constitui em argumentação.

Para a compreensão desta teoria, alguns conceitos devem ser considerados, a saber: o de frase, enunciado, sentido, significação e discurso. De acordo com Nascimento (2006, p. 20), a “frase é vista como uma entidade [sic.] lingüística abstrata, que não pertence ao campo do observável. É essa construção abstrata que permite a realização do enunciado. Este é observável, é a manifestação da frase, logo um fragmento do discurso”.

Quanto ao sentido, Ducrot (2008) o considera como sendo ao mesmo tempo significação e direção, pois a argumentação está ligada não somente ao sentido estrito do enunciado, mas à direção que esse enunciado dá ao discurso: assim, o sentido diz respeito ao valor semântico do enunciado e ao valor argumentativo da palavra; a significação, por sua vez, corresponde ao valor semântico da frase. Portanto, o discurso é formado por uma sucessão de enunciados e a língua se constitui no conjunto de frases possíveis nesta mesma língua.

Assim sendo, é perceptível que a Teoria da Argumentação de Oswald Ducrot segue padrões de estudos argumentativos diferentes dos apresentados pela Retórica (Aristóteles) e Nova Retórica (Perelman), pois em sua teoria a argumentação é investigada a partir da própria língua, observando os elementos e fenômenos que a constituem. Entre esses fenômenos argumentativos, encontra-se a modalização discursiva, tal como tratada por Nascimento e Silva (2012), a qual apresentamos na seção seguinte.

2 O fenômeno da modalização

A modalização, como afirmam Nascimento e Silva (2012, p. 64), “consiste em uma das estratégias argumentativas que se materializam linguisticamente e se constitui em um ato de fala particular”. Sendo assim, ela permite ao locutor expor sobre os enunciados seu ponto de vista e suas intenções, indicando o modo como o seu discurso deve ser lido pelo seu interlocutor. Todavia, é importante enfatizar que, além do termo modalização, outro termo, a saber - modalidade - tem sido usado para expressar a avaliação do locutor.

Sobre isso, Castilho e Castilho (2002, p. 201) explicam que na modalidade “o falante apresenta o conteúdo proposicional numa forma assertiva (afirmativa ou negativa), interrogativa (polar ou não polar) e jussiva (imperativa ou optativa)” e na modalização “o falante expressa seu relacionamento com o conteúdo proposicional”. Para Cervoni (1989, p. 53), “a noção de modalidade implica a ideia de que uma análise semântica permite distinguir, num enunciado, um dito (às vezes denominado “conteúdo proposicional”).

No entanto, apesar do uso dos dois termos e dessas possíveis diferenças entre ambos, Castilho e Castilho optam por utilizá-los como sinônimos já que, como mencionam, “[...] essa distinção é um pouco especiosa, pois de qualquer forma há sempre uma avaliação prévia do falante sobre o conteúdo da proposição que ele vai vincular” (CASTILHO; CASTILHO, 2002, p. 201). Nascimento e Silva (2012) também compartilham desse posicionamento, esclarecendo que:

Não parece produtivo, portanto, separar a atitude do falante (expressar certeza, logo modalização), da sua intenção (fazer com que o interlocutor acredite que isso é uma verdade), logo modalidade. Tampouco é produtivo separar a escolha em asseverar (expressar uma certeza = modalização) do julgamento feito pelo falante (eu considero isso uma verdade = modalidade). (NASCIMENTO; SILVA, 2012, p.74)

Para esses autores, por esses fenômenos não serem distintos “constituem-se em uma estratégia de argumentação” e acrescentam que “[...] isso é o que se pode observar nos estudos sobre a modalização em vários gêneros textuais/discursivos” (NASCIMENTO; SILVA, 2012, p. 74).

Assim, a modalização, enquanto fenômeno e estratégia semântico-argumentativa e pragmática, materializa-se nos enunciados e no discurso através de elementos linguísticos, chamados modalizadores, que se classificam de acordo com o tipo de modalização que expressam. Castilho e Castilho (2002), em seu estudo sobre os advérbios modalizadores, classificam esses elementos discursivos em três grandes grupos, a saber: epistêmicos, deônticos e afetivos.

Nascimento e Silva (2012), partindo da classificação inicial apresentada por Castilho e Castilho (2002) e considerando investigações realizadas sobre o fenômeno da modalização em diferentes gêneros discursivos, apresentam uma reformulação da tipologia, classificando a modalização e, conseqüentemente, os modalizadores, em quatro grandes grupos:

Modalização Epistêmica: ocorre quando o locutor expressa uma avaliação sobre o valor de verdade ou certeza do enunciado. Divide-se em: Epistêmica asseverativa (o falante considera verdadeiro ou certo o conteúdo do enunciado, e se

responsabiliza pelo dito); Epistêmica quase-asseverativa (o conteúdo é considerado pelo falante como quase certo) e Epistêmica habilitativa (expressa a capacidade de alguém realizar algo);

Modalização Deontica: é aquela que expressa uma avaliação de modo obrigatório, proibitivo, facultativo ou volitivo. Pode ser: de obrigatoriedade (expressa o conteúdo do enunciado como algo obrigatório e que precisa acontecer); de proibição (o conteúdo do enunciado é expresso como algo proibido que deve acontecer); de possibilidade (o conteúdo do enunciado se apresenta facultativo, que dá permissão para que algo aconteça) e volitiva (expressa desejo ou vontade de que algo ocorra);

Modalização Avaliativa: é aquela que expressa uma avaliação ou ponto de vista sobre o conteúdo do enunciado, excetuando-se qualquer avaliação de caráter deontico ou epistêmico.

Modalização Delimitadora: estabelece os limites dentro os quais se deve considerar o conteúdo do enunciado.

Sabendo-se dos tipos de modalização, é importante abordar agora sobre o fenômeno da coocorrência de modalizações que se refere à combinação de mais de um tipo de modalizador, em um mesmo enunciado, um atuando sobre o outro, ocasionando diferentes efeitos de sentidos, especialmente os de acentuação ou atenuação do dito.

Com isso, é perceptível que o fenômeno da modalização, como apresentado no início desse texto, é uma eficaz estratégia ou fenômeno argumentativo, utilizado pelo locutor para expressar suas intenções em seu discurso.

3 O Gênero Procuração

Procuração é um documento formal pelo qual se atribui poderes de representação a outrem. Em outras palavras, é o documento utilizado por uma pessoa física ou jurídica (outorgante) para conceder a terceiros (outorgado) autorização de atuar em seu nome, a fim de que trate dos assuntos, tarefas e situações do seu interesse. Esse tipo de documento oficial pode ser usado para: abrir, movimentar e fechar contas bancárias; realizar a inscrição em um concurso público, ou matrícula na universidade; alugar, comprar e vender imóveis; representar analfabetos; casar, dentre outros poderes.

No art. 653 do código Civil consta que a procuração é o “Instrumento do mandato”, já que este atribui poderes para alguém. Maman (2010, p. 29) observa que

“[...] a procuração, antes de ser apenas um instrumento do mandato [...], é um negócio jurídico unilateral, reptício e abstrato”, pois:

[...] há mandato sem procuração e procuração sem mandato, são negócios jurídicos independentes embora relacionados - a procuração é um negócio jurídico unilateral independente do mandato, ou seja, é abstrata, não integrando o negócio jurídico por meio dela celebrado. (MAMAN, 2010, p. 30)

Segundo Martins (2010), procuração e mandato não se confundem, porque o mandato é um contrato bilateral, pois necessita da manifestação das duas partes (mandante e mandatário), enquanto a procuração é um negócio que precisa apenas da manifestação de vontade de quem tem a intenção de ser outorgante, ou seja, ela é unilateral.

Assim, nota-se que, embora relacionada com o mandato, a procuração tem as suas características, por isso, torna-se relevante o conhecimento acerca das particularidades desse gênero que circula nos domínios discursivos jurídico e oficial.

Lugli (2020, p. 97) explica que:

O gênero textual procuração, por ser um gênero cuja função é promover efeitos jurídico-administrativos, apresenta características textuais que refletem corresponsabilização enunciativa no uso da língua por permear relevantes decisões na vida institucional, social, administrativa, entre outras, em uma situação de produção de texto de natureza jurídica.

Desse modo, a procuração, gênero textual bastante utilizado pelos indivíduos em diversas situações, seja comercial, administrativa ou jurídica, caracteriza-se por expressar os dizeres e vontades do outorgante (pessoa que concede poderes a outra), a forma como este deseja que seja realizada a representação em seu nome. Nesse sentido, sendo um documento de poder, de declarar e transferir a vontade de uma pessoa a outra, a procuração pode ser: “expressa ou tácita, verbal ou escrita, e embora haja autonomia na escolha da forma do instrumento, a procuração deve sempre observar a forma exigida pela lei para o ato da representação” (MAMAN, 2010, p. 30). Sendo assim, é importante o conhecimento acerca dos tipos de procuração, a saber: a procuração por instrumento público e a por instrumento particular. Em síntese podemos dizer que:

Procuração pública: é aquela feita e lavrada em Livro próprio no Cartório de Notas pelo tabelião, em linguagem jurídica. Esse tipo de procuração trata-se de um documento que tem fé pública, com validade jurídica, e é aceitável em qualquer organização. Geralmente entregam-se cópias às partes interessadas.

Procuração particular: é aquela que não é feita em cartório, ou seja, pode ser digitada/redigida em papel comum a próprio punho, e pode ser reconhecida, quando necessário, a firma do outorgante. De acordo com o art. 654 do Código Civil, “[...] todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante”.

No âmbito jurídico, quando a procuração é outorgada para os advogados, ela pode ser Judicial “ad judicium”, utilizada para representação em juízo, em um processo judicial. Pode ser Extrajudicial “Ad negotia” (et extra), usada para representação em negócios em geral, fora do poder judiciário. E a “ad judicium et extra”, que é a soma dos poderes da procuração judicial e extrajudicial. Nela os poderes atribuídos são tanto para a representação em juízo (para que o advogado atue em um processo), como fora de juízo (o advogado pode pedir certidões, resolver questões em bancos, representar em empresas, por exemplo).

É importante ressaltar que pode haver o substabelecimento da procuração que ocorre quando se “transfere os poderes da procuração a uma terceira pessoa” (NOGUEIRA, 2017, p. 4). Quanto ao prazo de validade de uma procuração, Nogueira (2017, p. 3) informa que “com exceção de procurações cujo prazo de validade é determinado por lei, em geral as procurações têm validade por tempo indeterminado, salvo quando é explícito em seu texto, a pedido do outorgante, o seu prazo de validade.” Além disso, uma procuração também pode ser revogada, ou seja, anulada, tornando sem efeito uma procuração que se tenha feito anteriormente.

Sabendo, pois, de todas essas informações acerca da procuração, cabe agora mostrar como ela se caracteriza enquanto gênero textual. Para isso, identificamos essa caracterização a partir da noção dos critérios estabelecidos por Bakhtin (2000) para a definição de um gênero. A saber: conteúdo temático, estilo e construção composicional.

Em relação ao conteúdo temático, que de acordo com Bakhtin (2000) consiste no objeto ou assunto tratado no gênero, no que diz respeito à procuração, seus assuntos estarão relacionados à atribuição, repasse de poderes de uma pessoa para outra. Sendo assim, será possível perceber as intenções de quem fala ou escreve, pois, como aponta Lugli (2020, p. 98),

O gênero ‘Procuração’, ao pertencer ao domínio da documentação das ações humanas, assim como das prescrições, caracteriza-se pela apresentação de dizeres, manifestados pela vontade do outorgante, que deve ser respeitada pelos sujeitos envolvidos no ato.

Quanto ao estilo, por se tratar de um texto jurídico, pode-se dizer que a procuração apresenta uma linguagem formal culta correspondente à variedade padrão da língua. Souza (2010, p. 12) diz que o texto jurídico “[...] por ser dissertativo em sua característica, é o tipo de texto que requer uma linguagem sóbria, visando o convencimento do leitor pela força dos argumentos apresentados”, e menciona ainda que se deve ressaltar a importância da argumentação linguística, pois “no texto jurídico busca-se a confiabilidade e a credibilidade, utilizando-se para isso a variante culta da língua” (SOUZA, 2010, p. 12).

Logo, compreende-se que a argumentação faz parte do gênero procuração, e no seu caso é possível postular que a modalização discursiva pertence ao estilo linguístico do gênero, o que verificaremos com nossa pesquisa. Estilo esse que se refere, segundo Bakhtin (2000), à peculiaridade que determinado gênero apresenta em cada esfera da atividade e comunicação humana.

Já em relação à estrutura composicional, o gênero procuração apresenta, segundo Santos (2005, p. 31), a seguinte estrutura:

- a) Título, ou seja, a palavra PROCURAÇÃO escrita em maiúsculas, no alto da folha;
- b) Nome e qualificação (cargo, função, profissão) do outorgante;
- c) Nomeação e constituição do outorgado, seguida de seu nome e qualificação;
- d) Indicação dos poderes conferidos pelo outorgante ao outorgado, para a prática dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento do mandato (documento), acrescentando-se, ou não, a faculdade de substabelecer (transferir poderes), no todo ou em parte, o mandato a terceiros;
- e) Prazo de validade para o exercício da procuração. Se não for expressa a validade, considera-se por tempo indeterminado o exercício dos poderes. Isto pode acarretar problemas, caso haja a hipótese de cassar (extinguir) os poderes do outorgado;
- f) Local e data;
- g) Assinatura e nome do outorgante.

Ressalvamos que, em caso de testemunhas, suas assinaturas ficam após a do outorgante. Além desses elementos, é possível perceber que outras partes também compõem a estrutura da procuração como:

Timbre: parte na qual se identifica a instituição (nome, endereço, contato, etc.);

Identificação: elemento no qual consta em que livro e folha foi lavrada a procuração, e quem faz a procuração (nome do outorgante);

Abertura: parte que informa quando (dia, mês e ano), onde (endereço do cartório) e por quem (nome do(a) tabelião(ã)) foi feita a procuração;

Atesto: parte do texto em que o(a) tabelião(ã) reconhece as partes envolvidas, certifica os documentos e demais informações como verdadeiras;

Nomeação: parte em que o tabelião nomeia e constitui o procurador (revela quem é o outorgado);

Fecho: parte em que o tabelião finaliza a procuração, ou seja, declara ter lavrado a procuração, afirma a autenticidade das informações e informa os emolumentos (taxas cobradas para cobrir os gastos com o registro do documento).

A seguir apresentaremos os procedimentos metodológicos da pesquisa.

4 Procedimentos metodológicos

A presente investigação é de natureza quali-quantitativa já que quantificamos a ocorrência dos modalizadores, com a finalidade de verificar quais deles são mais recorrentes e possivelmente característicos do gênero aqui analisado, mas também qualitativa, porque analisamos enunciados do *corpus*, observando o funcionamento linguístico-discursivo dos fenômenos catalogados.

Assume ainda o caráter descritivo e interpretativista, uma vez que descrevemos o funcionamento semântico-argumentativo dos modalizadores discursivos catalogados no *corpus*, enunciados de textos do gênero Procuração, interpretando-os à luz do referencial teórico adotado.

O *corpus* da pesquisa foi constituído por dez exemplares de Procurações Públicas, coletadas nos Tabelionatos de Notas do Vale do Mamanguape nas seguintes cidades: Mamanguape, Itapororoca, Rio Tinto, Cuité de Mamanguape, Araçagi e um exemplar da capital paraibana, João Pessoa. A pesquisa foi realizada seguindo os seguintes procedimentos de investigação:

- a) leitura e discussão a respeito da Teoria da Argumentação na Língua, dos Estudos sobre a Modalização e de outras teorias semântico-argumentativas e enunciativas que fundamentam a pesquisa;
- b) coleta, armazenamento e seleção dos textos a serem investigados, qual seja - a Procuração;
- c) levantamento das estratégias, estruturas e fenômenos semântico-argumentativos e enunciativos presentes nos textos;
- d) descrição e análise das estratégias, estruturas e fenômenos mapeados nos textos;

e) reflexão teórica a partir da descrição e da análise dos dados obtidos e sistematização dos resultados.

Na próxima seção apresentaremos a análise dos dados coletados no gênero investigado, seguido dos resultados e discussão acerca desse estudo.

5 Análise dos dados: a modalização em enunciados do gênero Procuração

Nesta seção apresentaremos, analisaremos e descreveremos os fenômenos ocorridos no gênero investigado, especificamente os modalizadores discursivos. Por termos um número significativo de trechos coletados com esse fenômeno, apresentaremos aqui um trecho de cada tipo de modalizador mais recorrente constatado. Lembramos que a catalogação e os procedimentos de análise dos diferentes modalizadores presentes no *corpus* investigado tomaram como base os estudos de Nascimento e Silva (2012), que os classificam em quatro grupos: modalizadores epistêmicos, deônticos, avaliativos e delimitadores.

Convém assinalar que os trechos estão numerados de acordo com a catalogação realizada no *corpus* e que foram retirados os nomes dos sujeitos e instituições envolvidas, por uma questão de natureza ética.

No *corpus* analisado foram identificados os seguintes tipos de modalizadores:

a) Modalizador epistêmico asseverativo

Trecho 1- Procuração J:

SAIBAM todos quantos este público instrumento de procuração virem que aos <DataImpressão>, nesta cidade de Itapororoca, Comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba, na Rua xxxxx xxxxx xxxxx, número xx, Centro, neste Tabelionato de Notas, perante mim – Tabelião Substituto, **compareceu** como Outorgante, a Sra xxxxx xxxxx xxxxx, brasileira, funcionária pública municipal, a qual **se declara sob sua responsabilidade** civil e criminal que seu estado civil é solteira até a presente data, maior, nascida em xxxxx xxxx xxxxx, portadora do RG- Cédula de Identidade de Registro Geral de número xxxxxx, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua xxxxx xxxxx xxxxx, s/n, Centro, nesta cidade. Pessoa reconhecida como a própria por mim Tabelião Substituto, conforme os documentos apresentados em seus originais, e de cuja capacidade jurídica **dou fé**.

No trecho 1 da Procuração J, o verbo comparecer no pretérito do indicativo *compareceu* modaliza o segmento “compareceu como Outorgante, a Sra xxxxx xxxxx xxxxx”, pois o locutor apresenta como certo que foi a pessoa mencionada que se apresentou como outorgante no seu Tabelionato, e não outra. Assim, o

modalizador *compareceu* indica ao interlocutor que a informação descrita deve ser considerada como verdadeira.

Já o verbo *declarar* (declarar-se), seguido da expressão *sob sua responsabilidade*, modaliza o segmento “a qual se declara sob sua responsabilidade civil e criminal que seu estado civil é solteira até a presente data, maior, nascida em xxxxx xxxx xxxxx , portadora do RG - Cédula de Identidade de Registro Geral de número xxxxxx, Órgão Emissor SSP/PB, e, do CPF/MF de número xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliada na Rua xxxxx xxxxx xxxxx, s/n, Centro, nesta cidade”, sendo usado pelo locutor responsável pelo texto para expressar que foi a própria outorgante que afirmou ser ela mesma a pessoa a quem esses dados referem-se, e que ela assume o comprometimento pelo conteúdo do dito, já que foi a mesma quem forneceu as informações pessoais descritas acima.

Por isso, tanto o verbo *declarar* quanto a expressão “*sob sua responsabilidade*”, orienta que o trecho deve ser lido e interpretado pelo interlocutor como algo certo e verdadeiro, já que foi a pessoa interessada (outorgante) pelo documento que afirmou tais informações, e tem consciência do seu comprometimento com tal feito.

O termo *dou fé*, por sua vez, modaliza todo o discurso do texto, já que é por meio dele que o locutor (Tabelião) afirma, atesta a veracidade das informações descritas no presente documento, o qual possui validade jurídica, logo, fé pública. Assim, esse modalizador indica a autenticidade da procuração, de que suas informações como data, cidade, tabelionato da sua realização, bem como, a identidade, capacidade e manifestação de vontade das partes são verdadeiras, portanto, incontestáveis.

Diante disso, tais termos se caracterizam como modalizadores epistêmicos asseverativos, uma vez que apresentam o conteúdo do enunciado como certo, verídico ou verdadeiro e, através dos quais, o locutor se compromete com o conteúdo do dito.

b) Modalizador deôntico de obrigatoriedade

Trecho 8 - Procuração C:

– **Consulte** autenticidade em <https://selo.digital.tipb.jus.br>. Cuité de Mamanguape, xx de agosto de xxxx.

No trecho 8 - Procuração C, o verbo *consultar* modaliza o segmento “– Consulte autenticidade em <https://selo.digital.tipb.jus.br>”, pois é utilizado pelo locutor para

instruir, deixar claro para o interlocutor como ele deve proceder para acessar o referido site, para que confira a legitimidade do documento. Por isso, caracteriza-se como modalizador deôntico de obrigatoriedade, já que orienta, instrui como o interlocutor deve agir, nesse caso específico, caso queira comprovar a veracidade das informações da Procuração.

c) Modalizador Avaliativo

Trecho 18-Procuração G:

DECLARAÇÃO: O (a)(s) outorgante(s) DECLARA(M), para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tem condições de arcar com as despesas inerentes à presente ação, sem prejuízo de seu sustento e de sua família, necessitando, portanto, da gratuidade judiciária, indicando como seus advogados os outorgados acima nomeados, nos termos do § 4º do artigo 5º, da Lei 1.060 de 1950.

Nesse trecho (18 da procuração G), o locutor apresenta para o leitor do texto que os outorgantes declaram que não têm recursos financeiros para pagar as despesas da ação que movem, por isso necessitam da gratuidade judiciária. Assim, nota-se que o verbo *necessitar* modaliza o termo outorgante(s), avaliando-o ao expressar que eles (os outorgantes) precisam da gratuidade jurídica, ou seja, são pessoas necessitadas, nos termos da lei (pessoas carentes, pobres ou sem condições financeiras para pagar as despesas da ação).

Nesse sentido, esse modalizador é usado pelo locutor para avaliar os outorgantes ao interlocutor de que assistência precisam, e por quais motivos a solicitam. Sendo assim, o verbo *necessitar* é um modalizador avaliativo, pois revela para o interlocutor o ponto de vista que o locutor exprime no enunciado.

d) Modalizador Delimitador

Trecho 15 - Procuração J:

Os dados da procuradora e do objeto da presente foram fornecidos por declaração, ficando a Outorgante, responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, eximindo esta Serventia de qualquer responsabilidade civil e criminal.

Neste trecho (15 - Procuração J), no segmento a expressão “*por declaração*” modaliza o segmento “Os dados da procuradora e do objeto da presente foram fornecidos por declaração”, pois é utilizado pelo locutor para especificar por qual meio as informações que constam na procuração foram obtidas, esclarecendo ao

interlocutor a forma como as informações necessárias para a elaboração do documento foram adquiridas - no caso desse ato, pela declaração do interessado por ele, o outorgante. Já no segmento “ficando a Outorgante, responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção” o pronome indefinido *qualquer* delimita o termo incorreção, utilizado pelo locutor para revelar ao interlocutor que o outorgante forneceu as informações que constam na procuração, por isso ele é o responsável pela verdade do que disse, assim como por qualquer erro que se encontre no documento, seja ele mínimo ou de maior proporção.

Dessa forma, o pronome *qualquer* isenta o locutor do comprometimento pelo dito, determinando para o leitor do texto quem é o responsável pela proposição, que é tão logo o outorgante. Já os adjetivos *civil* e *criminal* modalizam o excerto “eximindo esta Serventia de qualquer responsabilidade civil e criminal”, pois é através deles que o locutor delimita para o interlocutor de qual responsabilidade o tabelionato está sendo isento de arcar, caso o documento apresente qualquer incorreção. Portanto, esses modalizadores por estabelecer “os limites dentro dos quais se deve considerar o conteúdo da proposição” (NASCIMENTO; SILVA, 2012, p. 89), constituem-se em modalizadores delimitadores.

e) Coocorrência do modalizador avaliativo e delimitador

Trecho 18-Procuração H:

Pelo outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos **melhores termos** de direito, nomeia(am) e constitui(em) seu(s)(sua)(suas) bastante(s) Procurador(a)(es)(as) a Sr.

Neste trecho (18 - Procuração H), o locutor apresenta ao leitor do texto que o outorgante nomeia o outorgado como seu representante nos melhores termos de direito. Assim, o modalizador avaliativo *melhores* coocorre com o modalizador delimitador *termos*, acentuando-o, pois ao utilizá-lo o locutor avalia o que o outorgante lhe disse, cujos termos pelos quais constitui o outorgado como seu representante não são quaisquer termos, mas sim os melhores, os mais excelentes, mais certos do direito.

Logo, o sentido que esses modalizadores geram para o interlocutor que ler o texto do enunciado é que o outorgado está representando o outorgante nas melhores condições possíveis. Assim, o adjetivo *melhores* reforça, acentua o sentido de delimitação da palavra *termos*, ao mesmo tempo em que expressa um juízo de valor positivo sobre o dito.

6 Resultados e discussão

No corpus investigado, qual seja as 10 Procurações Públicas, identificamos todos os tipos de modalização (epistêmica, deôntica, avaliativa e delimitadora). Ressalvamos que o subtipo habilitativa da modalização epistêmica não apresentou ocorrência nos trechos catalogados de forma isolada, mas sim assumindo dupla função nos casos de coocorrência. Assim sendo, observamos como ocorrem as estratégias argumentativas linguísticas no gênero Procuração e as diferentes intenções e efeitos de sentidos que os modalizadores discursivos apresentam em seu texto.

No Quadro 1, podemos observar as ocorrências dos modalizadores discursivos encontrados no gênero Procuração.

Quadro1 – Modalizadores discursivos catalogados no gênero Procuração

Tipos de modalização	Subtipos	Quantidade de Trechos	Ocorrências
Modalização Epistêmica	Asseverativa	45	83
	Quase-asseverativa	4	4
	Habilitativa	-	-
Modalização Deôntica	De obrigatoriedade	41	53
	De proibição	4	4
	De possibilidade	29	45
	Volitiva	5	5
Modalização Avaliativa		31	45
Modalização Delimitadora		49	471
Coocorrência da Modalização epistêmica asseverativa + habilitativa com a avaliativa	-	1	2
Coocorrência da modalização avaliativa com a delimitadora	-	6	12
Coocorrência do modalizador deôntico de obrigatoriedade + asseverativo e avaliativo	-	3	6
Coocorrência da modalização epistêmica quase-asseverativa com a deôntica de obrigatoriedade	-	2	4
Coocorrência da modalização delimitadora com a asseverativa	-	1	2
Total	-	221	736

Fonte: Dados da pesquisa

Assim, com base nos dados apresentados no Quadro 1, podemos observar que a modalização delimitadora, aquela que estabelece os limites que o interlocutor deve considerar o enunciado que é lido, contabilizou o maior número de ocorrência no corpus, totalizando 471 casos. Esse número comprova o que já se era esperado, devido ao fato de o gênero investigado ser a Procuração, documento do âmbito jurídico, administrativo e oficial, cuja função é a atribuição de poderes de uma pessoa

a outra, poderes esses que precisam estar bem estabelecidos para que se saiba o que o outro, a pessoa a quem foi concedido os poderes (outorgado), poderá ou não fazer em nome do outorgante. Tanto é assim, que em todas as 10 procurações os modalizadores delimitadores ocorreram predominantemente, utilizados pelo locutor, principalmente nos trechos/parágrafos destinados à exposição dos poderes atribuídos ao outorgado, apresentando e delimitando para o interlocutor as ações que este pode realizar em nome do outorgante, e que logo deve acatar.

Assim, alguns dos modalizadores delimitadores que ocorreram no gênero são os seguintes termos e verbos: outorgante, procurador, qualquer, assinar, por declaração, jurídica, civil, criminal, apresentar, fazer, reconhecer, praticar, declarar, representá-lo, dentre outros, usados pelo locutor para especificar papéis e orientar o interlocutor a considerar apenas as ações determinadas descritas no texto das Procurações como sendo aquelas que o outorgado tem permissão para realizar em nome do interessado pelo documento, qual seja - o outorgante.

A modalização deôntica assume a segunda colocação de ocorrência de modalizadores no presente gênero, totalizando 107 casos divididos em seus subtipos (deônticos de obrigatoriedade, deônticos de proibição, deônticos de possibilidade e deônticos volitivos). De acordo com Nascimento e Silva (2012, p. 84), a modalização deôntica de obrigatoriedade “expressa que o conteúdo do enunciado é algo que deve ocorrer obrigatoriamente, e que o provável interlocutor deve obedecer a esse conteúdo”. Ela apresentou no *corpus* analisado 53 ocorrências, sendo utilizadas pelo locutor nos trechos para dar instruções ao interlocutor de como agir, como considerar as informações descritas no documento. Os modalizadores mais recorrentes foram: *saibam, consulte, confira, necessária, nomeia, constitui, dispensada, responsável*.

Já a modalização deôntica de proibição apresentou no *corpus* apenas 4 ocorrências, nas quais o locutor expressou para o interlocutor que o conteúdo da proposição descrita não poderia em hipótese alguma ocorrer. Referente ao gênero, esses modalizadores apareceram nos trechos proibindo o substabelecimento da procuração e a contratação de empréstimo, ocorrendo através das seguintes expressões: *não autoriza, não pode, sendo vedado*.

A modalização deôntica de possibilidade, com 45 ocorrências, foi utilizada pelo locutor nos trechos de atribuição de poderes, para dar permissão ao outorgado de atuar em nome do outorgante na resolução de atividades do seu interesse. Como casos frequentes de modalizadores deônticos de possibilidade temos: *concede poderes, confere poderes, outorgou/outorga, outorgando, podendo*. A deôntica

volitiva, por sua vez, apresentou apenas 5 casos de ocorrências, sendo utilizada em 5 trechos, pelo locutor, para revelar ao interlocutor pedidos que o outorgante fez durante a elaboração do documento. Como modalizadores deônticos volitivos constatamos: *rogo* e *pediu(ram)*.

A modalização do tipo epistêmica é aquela que “ocorre quando o locutor expressa uma avaliação sobre o valor da verdade do enunciado, revelando, também seu conhecimento a respeito do conteúdo veiculado” (NASCIMENTO; SILVA, 2012, p. 81). Foi o terceiro tipo mais recorrente no *corpus*, com 87 ocorrências, nas quais 83 é do tipo epistêmica asseverativa e 4 da epistêmica quase-asseverativa.

A procuração é um documento de fé pública, que exprime, apresenta verdade acerca das informações, declarações, dados que constam no corpo de seu texto, daí se confirma essa considerável quantidade de ocorrências do tipo de modalização epistêmica asseverativa, que foi utilizada pelo locutor em trechos, ora revelando seu comprometimento com dito, ora revelando sua isenção por ele quando este foi proferido pelo outorgante (pessoa que solicitou a elaboração do documento), sempre apresentando o conteúdo da proposição como certo, logo, verdadeiro, e orientando o interlocutor a interpretá-la e considerá-la como tal. Foi utilizada mais nos atestos das informações, dados do outorgante/outorgado, do documento em si. Como exemplos de modalizadores epistêmicos asseverativos mais recorrentes, observamos: *compareceu, dou fé, em testemunho da verdade, declara sob sua responsabilidade, aceita e assina, fornecidos e conferidos, veracidade*.

Quanto à modalização epistêmica quase-asseverativa, esta apresentou apenas 4 ocorrências, em todas elas indicando que o locutor não se responsabiliza pelo dito da proposição, haja vista que foi utilizada para revelar o posicionamento do outorgante – logo, foi este quem se comprometeu pelo dito, e como todos os casos ocorreram com o verbo *achar*, o enunciado se apresentou como sendo possivelmente certo, como uma hipótese, por isso sem a responsabilidade do locutor (o responsável pelo documento), com relação ao valor da verdade do dito.

Já a modalização avaliativa ocupou a quarta posição, com o número total de 45 ocorrências. Por meio desse tipo de modalização, o locutor responsável pelo dito apresenta para o interlocutor seu ponto de vista, juízo de valor que exprime em relação ao conteúdo do dito. No gênero analisado, as avaliações realizadas pelo locutor exprimem valor sobre o ponto de vista que o outorgante revela no enunciado, sobre o posicionamento do locutor quanto ao reconhecimento, a capacidade das partes mediante os dados apresentados, dentre outros, para que o interlocutor compreenda os pontos analisados para o fiel cumprimento do que

estabelece o documento. Dentre os modalizadores avaliativos podemos citar: *reconhecida, capacidade, bom e fiel, responsável, necessitando*.

Em relação às coocorrências dos modalizadores, no *corpus* foi constatado um total de 20 casos de coocorrências, que se configuram em estratégias argumentativas utilizadas pelo locutor para gerar diferentes sentidos no conteúdo da proposição. Destacamos aqui a coocorrência da modalização avaliativa com a delimitadora, que apresentou 6 ocorrências nos trechos analisados, todos com a expressão *melhores termos*, na qual o locutor, ao utilizar o modalizador avaliativo *melhores*, expressa um juízo de valor positivo acerca do modalizador delimitador *termos* - no caso das procurações analisadas, expressava que o outorgado está sendo nomeado pelo outorgante nos termos melhores, nos termos mais excelentes do direito e não em quaisquer termos. Dessa forma, nota-se que o efeito de sentido que essa coocorrência apresenta é de acentuação, intensificação do caráter avaliativo sobre o caráter delimitador expresso no enunciado.

Considerações Finais

A realização dessa pesquisa, com o objetivo de descrever e analisar o funcionamento semântico-argumentativo e enunciativo da modalização discursiva do gênero *Procuração*, permitiu evidenciar como a argumentatividade se faz presente nesse gênero, através da ocorrência de diferentes modalizadores discursivos, em especial os delimitadores, os deônticos de obrigatoriedade, os epistêmicos asseverativos e os avaliativos; bem como observar as estratégias discursivas utilizadas pelo locutor através dos modalizadores para expressar suas intenções no discurso do enunciado, isentar-se ou comprometer-se com o conteúdo do dito no texto do referido gênero. Assim, a partir da análise dos dados, conseguimos constatar que a argumentação faz sim parte do documento *Procuração*, e que a modalização discursiva pertence ao estilo linguístico desse gênero, confirmando a hipótese levantada inicialmente, neste artigo.

Sendo assim, com toda a investigação realizada, alcançamos os objetivos específicos propostos, já que para que percebêssemos todo o exposto anteriormente, identificamos, analisamos, descrevemos, investigamos e fundamentamos através das perspectivas de estudiosos da área o fenômeno da modalização recorrente no gênero *Procuração*, mapeando os diferentes efeitos de sentidos que os modalizadores catalogados geraram no enunciado como:

- a) a delimitação de poderes para o outorgado nos parágrafos do texto do gênero, expostos através de modalizadores delimitadores como: *procurador*,

- assinar, apresentar, fazer, reconhecer, praticar, declarar* - estabelecendo ao interlocutor que ações o outorgado pode realizar em nome do outorgante;
- b) efeito de instrução, que o interlocutor deve acatar caso queira reconhecer a autenticidade do documento – logo, de que o conteúdo da proposição da Procuração deve ocorrer obrigatoriamente, através de modalizadores de obrigatoriedade como *saibam, consulte, confira*, dentre outros;
- c) noção de verdade ou certeza em relação às informações do documento, bem como comprometimento com o dito, através de modalizadores epistêmicos asseverativos como: *dou fé, em testemunho da verdade, declara sob sua responsabilidade*;
- d) apresentação de ponto de vista do locutor em relação à capacidade das partes envolvidas através de modalizadores avaliativos como *reconhecida, capacidade*.

Além desses casos, identificamos efeitos de sentido gerados pela coocorrência de modalizadores: acentuação do caráter modal, através dos modalizadores *melhores termos* no qual o modalizador avaliativo *melhores* intensifica o modalizador delimitador *termos*, levando o interlocutor a considerar os termos estabelecidos como os mais excelentes do direito; e também de atenuação do caráter modal, por meio da junção do modalizador quase-asseverativo *eventualmente* com o modalizador deôntico de obrigatoriedade *necessários*. Isto ocorre em trechos que descrevem os poderes estabelecidos, no qual o primeiro atenua o segundo, ocasionando o efeito de sentido para o interlocutor de que há uma possibilidade de obrigação para o outorgado realizar - a de assinar qualquer documento que se faça necessário; no entanto, tal obrigação não é certa, mas provável que ocorra.

No mais, evidenciamos mais uma vez a relevância dessa investigação, já que contribui para a reflexão de como se constitui o gênero Procuração, com que intenções, a finalidade com que esse documento é elaborado para circular nas diferentes esferas comunicativas da sociedade. Por fim, espera-se que a referente pesquisa instigue outras investigações sobre esse gênero que muito revela sobre as vontades e intenções do outro (neste caso, as do outorgante, parte interessada pela tramitação do documento); bem como tais interesses são apresentados pelo locutor (pessoa responsável pelo texto da Procuração), de modo a orientar como devem ser lidas e interpretadas pelo interlocutor, em situações de interesse do outorgante.

Referências

- BAKHTIN, Mikhail. **Estética da criação verbal**. Tradução: Maria Ermantina Galvão. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- BRASIL. **Código Civil**. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- CASTILHO, Ataliba Teixeira de, CASTILHO, Célia Maria Moares de. Advérbios modalizadores. In: ILARI, Rodolfo (Org). **Gramática do português falado**. v. II: Níveis de Análise Linguística. 4. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2002.
- CERVONI, Jean. **A enunciação**. São Paulo: Ática, 1989.
- DUCROT, Oswald. **O dizer e o dito**. Tradução: Eduardo Guimarães. Campinas: Pontes, 1987.
- DUCROT, Oswald. **Polifonia y Argumentación**: Conferencias del Seminario Teoría de La Argumentación y Análisis del Discurso. Cali: Universidad del Valle, 1988.
- LUGLI, Viviane Cristina Polleto. Um estudo de verbos de dizer e de verbos modais em traduções e versões: Contributos ao ensino de espanhol para o profissional de Secretariado Executivo. **Revista Expectativa**, Toledo, v. 19, n. 2, p. 92-117, jul./dez., 2020. Disponível em: <http://saber.unioeste.br/index.php/expectativa/article/view/24594>. Acesso em: 12 dez. 2020.
- MAMAN, Tobias Scheffer de. **Poderes do Sócio representação**: a Procuração em Causa Própria aplicada a Quotas de Sociedades Limitadas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2010. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/27077>. Acesso em: 10 dez. 2020.
- MARTINS, Sheila Luft. Breves apontamentos sobre a procuração. **Revista âmbito jurídico**. São Paulo, 2010. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-civil/breves-apontamentos-sobre-a-procuracao/>. Acesso em: 10 dez. 2020.
- NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do; SILVA, Joseli Maria. O fenômeno da modalização: estratégia semântico-argumentativo e pragmático. In: NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do (org). **A argumentação na redação comercial oficial**: estratégias semânticas-discursivas em gêneros formulaicos. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012. p. 63-100.
- NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do. Gêneros textuais e ensino. In: PEREIRA, Regina Celi Mendes (Org.). **A didatização de gêneros no contexto de formação continuada em EAD**. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2012.
- NASCIMENTO, Erivaldo Pereira do. **Jogando com as vozes do outro**: a polifonia - recurso modalizador - na Notícia Jornalística. Tese (Doutorado em Linguística) – Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2006.
- NOGUEIRA, Simone Baccharini. **Procuração particular e pública**. Universidade Federal de Minas Gerais, 2017. Atualizado em seus itens 2 e 9.1 por Cinthia Mara Oliveira e Souza Administradora na Assessoria Técnica do DAP, 12/03/2018. Disponível em: <https://www.ufmg.br/prorh/wp-content/uploads/2018/03/Informativo-DAP-01-Procuracao-particular-e-Publica-v03.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2020.
- PERELMAN, Chaim. **O império retórico**: retórica e argumentação. Tradução: Fernando Trindade e Rui Alexandre Grácio. 2. ed. Lisboa: Asa Editores, 1999.

SANTOS, Íris Gomes dos. **Manual de redação de documentos**. Universidade Federal da Bahia: Salvador, 2005. Disponível em:
<http://www.dasecretariado.ufba.br/ManualdeElabora%C3%A7%C3%A3odeDocumentos.pdf>.
Acesso em: 14 dez. 2020.

SOUZA, Regina Maria Cerqueira de. **A importância da linguagem direta e clara no texto jurídico**. Faculdade de Educação São Luís: Jaboicabal, 2010. Disponível em:
<https://www2.jf.jus.br/pergamumweb/vinculos/00001e/00001ea1.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2020.